

APOSTILAMENTO

Para fins e efeitos legais, fica por meio deste Termo, apostilado a alteração do valor contratado inicialmente, do contrato nº **051/16**, firmado com a empresa **TRÂNSITO CERTO MOBILIDADE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, através do processo nº 1807/16, em decorrência ao reajuste de aproximadamente 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento), nos termos do item 4.8 do mesmo instrumento, passando o Anexo II – Planilha estimativa orçamentaria e Quantitativa a vigorar com a seguinte redação, a contar de 02 de janeiro de 2019, em obediência ao artigo 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações.

ANEXO II - PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA E QUANTITATIVA

Lote	Locação de Software para Processamento de Infrações de Trânsito	R\$ mês	R\$ Total
1	Prestação de Serviço de Locação de Software para Processamento de Infrações de Trânsito.	7.110,61	85.327,38
Total R\$			85.327,38

Sorocaba, 24 de janeiro de 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Carlos Eduardo Paschoini
Diretor de Trânsito